

LEI Nº 3.450/09 DE 15/10/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação orçamentária do orçamento geral do município.:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 01 – Manutenção do Dpto de Esportes
Projeto/Atividade: 1059- Reequipamento do Dpto de Esportes
Elemento de Despesa: 37.44.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 19 – Dpto de Planejamento Educacional
Projeto/Atividade: 1050 – Reequipamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 42.44.90.00.00.00.00.00.01.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 15 de outubro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal